

PBG

Princípios de Bom Governo

Relatório 2012

Julho 2012

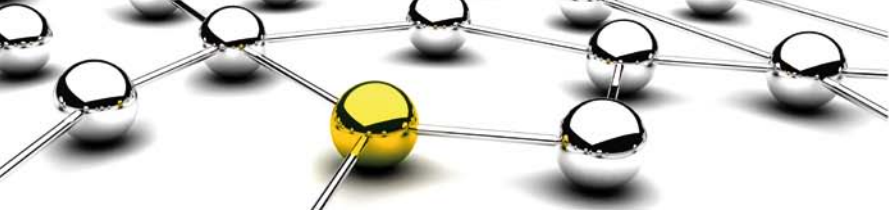


Ministério das Finanças

“Princípios de Bom Governo – Relatório de 2012”

é uma publicação da

Direção-Geral do Tesouro e Finanças
Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19
Presença na *Internet*: www.dgtf.pt
E-mail: tesouro@dgtf.pt



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| I. INTRODUÇÃO | 2 |
| II. ESTADO | 4 |
| II.1. INSTRUÇÕES SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO | 4 |
| II.2. DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÕES DE GESTÃO | 5 |
| II.3. PORTAL DAS EMPRESAS DO SEE | 5 |
| III. EMPRESAS | 6 |
| III.1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO | 6 |
| III.1.1. SÍTIO DO SEE | 6 |
| III.1.2. SÍTIO DA <i>INTERNET</i> DAS EMPRESAS | 8 |
| III.1.3. RELATÓRIOS E CONTAS | 9 |
| III.1.4. CUMPRIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS DE BOA GOVERNAÇÃO | 12 |
| IV. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO CUMPRIMENTO DOS PBG | 14 |



I. INTRODUÇÃO

A assinatura, em Maio de 2011, do Programa de Assistência Económica e Financeira, entre a República Portuguesa, a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional originou uma exigência adicional das obrigações para com o Sector Empresarial do Estado (SEE), a concretizar pelo reforço do modelo de governação. A este propósito merece ser recordado o Ponto 3.19 da terceira revisão¹ do memorando de entendimento, o qual estipula que se deverá “*elaborar um modelo para reforçar a governação do SEE, em conformidade com as melhores práticas internacionais. Este modelo incluirá uma avaliação da função acionista, dotando o Ministério das Finanças de um papel decisivo quanto a questões de ordem financeira do SEE, (...) contribuindo assim para reforçar os poderes de monitorização da administração central sobre o setor público empresarial.*”

Deve ser destacado o percurso que tem vindo a ser seguido pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) visando que no SEE se prossiga em consonância com as melhores práticas internacionais, assentes em princípios de racionalidade e eficiência empresariais, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Desse modo, um dos principais pilares do SEE é o rigor na gestão das empresas públicas, consubstanciando-se na promoção de uma reforma legislativa² e regulamentar que abrange todo o sector, produzindo efeitos ao nível dos modelos de governo das empresas, do aumento da transparência sobre as respetivas atividades, da disponibilização de informações aos acionistas, agentes económicos e público em geral, bem como do incremento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objetivos de gestão.

No quadro legislativo e regulamentar em vigor, assume particular relevância a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º [49/2007](#), de 28 de Março, que definiu os Princípios de Bom Governo (PBG) dirigidos ao Estado (enquanto acionista e *stakeholder*) e às empresas por ele detidas.

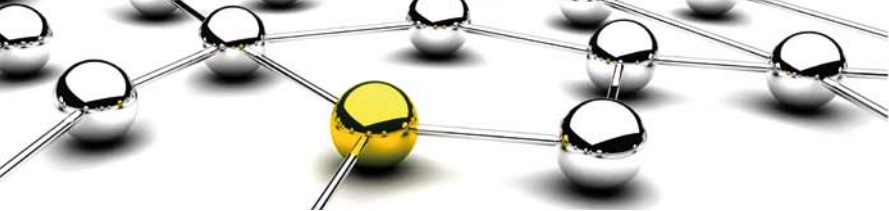
Em síntese, verifica-se a atribuição de especial enfoque ao princípio da transparência, ao controlo de risco e à prevenção de conflitos de interesse, incentivando a excelência do governo societário.

Na elaboração do presente relatório, o universo considerado englobou 93 das empresas que em 31 de Dezembro de 2011 compunham a carteira de participações estratégicas do Estado³, tendo sido adotada como metodologia de avaliação (i) a verificação exaustiva da informação divulgada pelas empresas nos respetivos portais, nos Relatórios de Gestão e Contas, bem como no portal do SEE (disponível em www.dgtf.pt) e (ii) a validação da informação prestada pelas empresas sobre o cumprimento das medidas de governação em geral, recorrendo para o efeito ao Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), que tende a funcionar como canal único

¹ Versão [portuguesa](#) e versão [inglesa](#).

² Encontra-se em curso a revisão do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado.

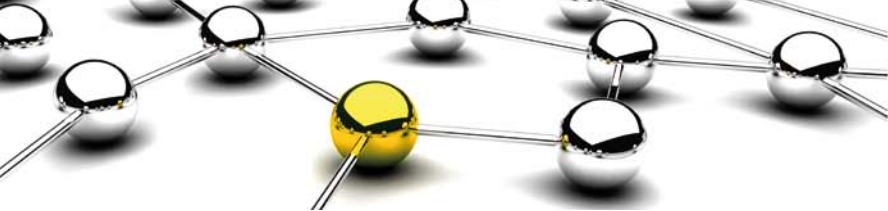
³ Não foram consideradas as participações que o Estado possui na Portugal Telecom, SGPS, SA e no Fundo de Estabilização da Zona Euro, SA.



de reporte de informação a prestar pelas empresas ao acionista/tutela no âmbito do cumprimento dos deveres especiais de informação a que estão sujeitas.

O presente relatório cumpre, assim, o disposto no Ponto 2 da referida RCM, que incumbe o Ministro de Estado e das Finanças de promover uma avaliação anual global do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Julho de 2012



II. ESTADO

No exercício da função acionista e tutelar do Estado, como decorre da lei orgânica⁴ do Ministério das Finanças, incumbe à DGTF (i) assegurar o acompanhamento da gestão das empresas públicas pertencentes ao SEE, instruindo-as no sentido da adoção e implementação dos normativos legais e regulamentares em vigor e, (ii) avaliar as respetivas administrações quanto ao cumprimento das orientações e objetivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária.

II.1. Instruções sobre o governo societário

Durante o ano de 2011, a DGTF continuou a acompanhar de forma sistemática a disponibilização pelas empresas da informação legalmente prevista, permitindo por essa via a valorização dos conteúdos do sítio do SEE, integrado no portal da DGTF (www.dgtf.pt), com a divulgação de informação relevante sobre as empresas ao público em geral e às várias instituições interessadas.

Relativamente à elaboração dos Relatórios de Gestão e Contas, a DGTF emitiu as instruções necessárias de modo a acautelar que os referidos documentos contivessem a globalidade da informação prevista nas disposições legais e regulamentares.

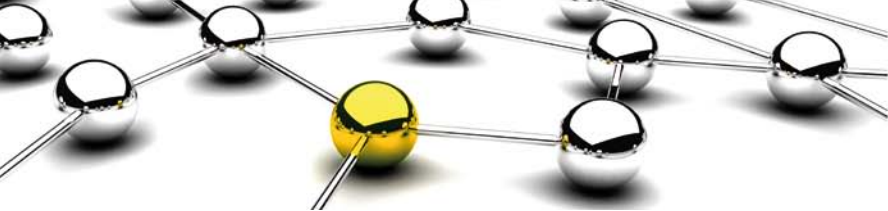
De salientar que, face a 2010, foi definida uma sistematização dos Relatórios de Gestão e Contas das empresas, de modo a evidenciar o cumprimento das orientações acionistas e os normativos legais pelos quais se rege o SEE, nomeadamente no que respeita ao Plano de Redução de Custos⁵, à divulgação dos atrasos nos pagamentos⁶ (“*arrears*”), à redução de remunerações, ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado⁷, ao cumprimento de deveres especiais de informação, aos limites máximos de acréscimo de endividamento, ao nível da racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços e às normas de contratação pública.

⁴ Aprovada pelo [Decreto-lei n.º 117/2011](#), de 15 de Dezembro.

⁵ Definido de acordo com o Despacho n.º 1 315/2010 – SETF, de 15 de Novembro e o Despacho n.º 155/2011 – MEF, de 28 de Abril.

⁶ [Decreto-lei n.º 65-A/2011](#), de 17 de Maio.

⁷ Ambas, remunerações e Princípio da Unidade de Tesouraria de Estado, conforme orientações definidas na [Lei do Orçamento do Estado 2011](#).



II.2. Definição de orientações de gestão

Cabe ao Estado definir as orientações estratégicas e as orientações/objetivos de gestão a prosseguir pelas empresas públicas, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estatais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante.

O processo de definição das orientações e objetivos de gestão pelo acionista Estado tem uma natureza dinâmica, sendo objeto de renovação sistemática em cada novo mandato do órgão de administração.

Deve ser assinalado o carácter excecional do ano de 2011, marcado pelo pedido externo de assistência económica e financeira, e pelo processo de mudança de Governo, ocorrido em meados do ano, com todas as implicações daí decorrentes⁸, condicionando a atuação do Estado ao nível da definição de orientações e/ou objetivos e à subsequente celebração de contratos de gestão.

Neste contexto deu-se prioridade à definição de orientações de gestão comuns à generalidade das empresas, tendo em vista dirigir a respetiva atuação no sentido da melhoria do seu desempenho económico e financeiro e da redução os níveis do esforço financeiro do Estado, por forma a contribuir para o reequilíbrio das finanças públicas e para a sustentabilidade do SEE.

O Plano de Redução de Custos Operacionais, a limitação dos níveis de crescimento de endividamento, a redução dos prazos médios de pagamento a fornecedores, a aplicação das disponibilidades e excedentes de Tesouraria no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., a definição das linhas enquadradoras dos instrumentos previsionais de gestão, a aplicação de reduções remuneratórias e quadro limitador à realização de investimentos, são exemplos do quadro orientativo dirigido às empresas.

II.3. Portal das empresas do SEE

Conforme disposto na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, o portal das empresas do Estado, ao qual se pode aceder livremente através do endereço www.dgtf.pt, são divulgadas periodicamente informações sobre:

- As empresas;
- A carteira de participações do Estado;
- O esforço financeiro do Estado;
- Os prazos médios de pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
- Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo o relatório dos PBG;
- Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF);
- A legislação relevante que enquadra o SEE.

⁸ Período de gestão corrente.



Para garantir a permanente atualização e conformidade da informação disponível no portal, este é objeto de revisão regular.

III. EMPRESAS

Foram objeto de avaliação, na análise dos PBG aplicáveis às empresas, os seguintes aspetos:

- Divulgação de informação:
 - No sítio do SEE;
 - No sítio das empresas;
 - Nos respetivos Relatórios de Gestão e Contas.
- Cumprimento de outras medidas de boa governação, designadamente:
 - Regras definidas no Plano de Estabilidade e Crescimento;
 - Implementação e utilização de sistemas de controlo adequados;
 - Prevenção de conflitos de interesses.

A verificação efetuada incidiu sobre 93 das empresas que, à data de 31 de Dezembro de 2011, compunham a carteira de participações estratégicas do Estado.

III.1. Divulgação de informação

III.1.1. Sítio do SEE

Os conteúdos informativos referentes a cada empresa que, nos termos da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, devem constar no sítio do SEE são identificados no **Quadro 1**, que evidencia igualmente as empresas cumpridoras, quer em número, quer em percentagem.



Quadro 1

| Divulgação de informação no sítio do SEE | 2011 | | 2010 | | Variacão |
|---|------|------|------|------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Estatutos atualizados | 93 | 100% | 97 | 100% | 0 |
| Ficha sintética da empresa | 90 | 97% | 91 | 94% | 3 |
| Missão, objetivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita | 93 | 100% | 97 | 100% | 0 |
| Identificação dos membros dos órgãos sociais | 88 | 95% | 97 | 100% | -5 |
| Estatuto remuneratório fixado | 88 | 95% | 97 | 100% | -5 |
| Remunerações e demais regalias | 89 | 96% | 96 | 99% | -3 |
| Regulamentos internos e externos | 90 | 97% | 92 | 95% | 2 |
| Transações relevantes com entidades relacionadas | 88 | 95% | 96 | 99% | -4 |
| Outras transações | 83 | 89% | 95 | 98% | -9 |
| Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental | 87 | 94% | 95 | 98% | -4 |
| Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG | 91 | 98% | 92 | 95% | 3 |
| Apresentação do código de ética | 70 | 75% | 63 | 65% | 10 |
| Informação financeira histórica e atual | 92 | 99% | 92 | 95% | 4 |
| Esforço financeiro | 92 | 99% | 96 | 99% | 0 |

Relativamente ao grau de cumprimento dos PBG (**Quadro 2**)⁹, em termos de divulgação de informação no sítio do SEE, constata-se que 91 empresas atingiram um elevado grau de cumprimento¹⁰, abarcando 98% do universo analisado, o que representa uma melhoria de 2 pontos percentuais face ao período homólogo. Deverá ser assinalado que, em 2011, 59 empresas apresentaram um grau de cumprimento de 100%, o que exhibe um aumento de 7 empresas face a 2010.

⁹ Foi identificado nos dados de 2010 um lapso referente ao item «Apresentação do código de ética», pelo que o referido valor foi corrigido.

¹⁰ Cumprimento superior a 75%.



Quadro 2

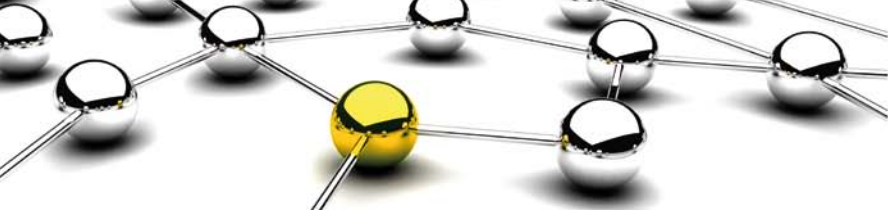
| Grau de cumprimento Divulgação de informação no sítio do SEE | 2011 | | 2010 | | Variacão |
|---|-----------|-------------|-----------|-------------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Grau de cumprimento ≥ 75% | 91 | 98% | 93 | 96% | 2 |
| Grau de cumprimento > 75% ≥ 50% | 0 | 0% | 1 | 1% | -1 |
| Grau de cumprimento < 50% | 2 | 2% | 3 | 3% | -1 |
| TOTAL | 93 | 100% | 97 | 100% | |

III.1.2. Sítio da *internet* das empresas

A informação que deve constar no sítio da *internet* de cada empresa é mostrada no **Quadro 3**, o qual evidencia, ainda, o grau de cumprimento deste princípio por parte das empresas públicas. Comparativamente a 2010 constatou-se uma evolução genericamente favorável.

Quadro 3

| Divulgação de informação no sítio da <i>internet</i> de cada empresa | 2011 | | 2010 | | Variacão |
|---|------|-----|------|-----|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Empresas com sítio na <i>internet</i> | 92 | 99% | 92 | 95% | 4 |
| Elementos a divulgar no sítio da <i>internet</i> | | | | | |
| História, Visão, Missão e Estratégia | 89 | 96% | 91 | 94% | 2 |
| Estrutura organizacional e funcional da Empresa (organigrama) | 81 | 87% | 82 | 85% | 3 |
| Identificar os órgãos sociais | 87 | 94% | 89 | 92% | 2 |
| Identificar as principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração | 79 | 85% | 77 | 79% | 6 |
| Competências da Assembleia Geral | 67 | 72% | 77 | 79% | -7 |
| Identificar as Comissões existentes na sociedade | 78 | 84% | 83 | 86% | -2 |
| Identificar o sistema de controlo de riscos implementado na sociedade | 68 | 73% | 65 | 67% | 6 |
| Remunerações dos Órgãos Sociais | 76 | 82% | 75 | 77% | 4 |
| Regulamentos Internos e Regulamentos Externos | 79 | 85% | 82 | 85% | 0 |
| Identificação das transações efetuadas fora das condições de mercado e as relevantes com entidades relacionadas | 78 | 84% | 74 | 76% | 8 |
| Análise de sustentabilidade económica, Social e ambiental | 75 | 81% | 72 | 74% | 6 |
| Código de ética | 72 | 77% | 68 | 70% | 7 |



No conjunto analisado registaram um elevado grau de cumprimento global de divulgação de informação nos respetivos sítios da *internet* 74 empresas, conforme se poderá verificar no **Quadro 4**, o que representa 80% do universo considerado, correspondendo a uma melhoria de 6 pontos percentuais face ao ano transato.

Quadro 4

| Grau de cumprimento global da divulgação de informação no sítio da <i>internet</i> de cada empresa | 2011 | | 2010 | | Variação |
|--|-----------|-------------|-----------|-------------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Grau de cumprimento $\geq 75\%$ | 74 | 80% | 72 | 74% | 5 |
| Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$ | 10 | 11% | 12 | 12% | -2 |
| Grau de cumprimento $< 50\%$ | 9 | 10% | 13 | 13% | -4 |
| TOTAL | 93 | 100% | 97 | 100% | |

Constatou-se que somente uma empresa não possuía sítio da *internet* próprio. Essa entidade encontrava-se em 2011 em processo de extinção.

Quadro 5

Empresas que não dispõem de sítio da *internet* próprio

Arco Ribeirinho Sul, SA

III.1.3. Relatórios e Contas

Aquando da preparação do relatório de gestão anual são emitidas instruções a seguir pelas empresas na elaboração do referido documento, o qual deve integrar dois capítulos individualizados convenientemente fundamentados relativos ao governo da sociedade e ao cumprimento das orientações legais.

Relativamente às orientações legais, as empresas devem abordar diversos pontos, os quais são abaixo enumerados (**Quadro 6**), de modo a aferir sobre o seu cumprimento.



Quadro 6

| Informação a constar no Relatório de Gestão e Contas | 2011 | | 2010 | | Variação |
|--|------|-----|------|------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Princípios de Bom Governo | 91 | 98% | 94 | 97% | 1 |
| Orientações de gestão (artigo 11.º do Decreto-lei n.º 300/2007) | 86 | 92% | 81 | 84% | 9 |
| Risco Financeiro (Despacho n.º101/2009-SETF) | 89 | 96% | 88 | 91% | 5 |
| Programa Pagar a Tempo e Horas (Resolução do Conselho de Ministro n.º 34/2008) | 89 | 96% | 82 | 85% | 11 |
| Atrasos nos pagamentos (Decreto-lei 65-A/2011) | 86 | 92% | n.a. | n.a. | - |
| Deveres especiais de informação (Despacho 14 277/2008) | 85 | 91% | 80 | 82% | 9 |
| Recomendações do acionista na aprovação R&C | 86 | 92% | 79 | 81% | 11 |
| Não atribuição de prémios de gestão (artigo 24.º da Lei 55-A/2010) | 89 | 96% | 80 | 82% | 13 |
| Redução remuneratória (artigo 19.º da Lei 55-A/2010) | 90 | 97% | 80 | 82% | 14 |
| Manutenção da redução da remuneração dos gestores em 5% (artigo 19.º da Lei 55-A/2010 por aplicação do artigo 12.º da Lei 12-A/2010) | 90 | 97% | 82 | 85% | 12 |
| Remuneração auditor externo | 90 | 97% | n.d. | n.d. | - |
| Remuneração dos trabalhadores (artigo 19.º da Lei 55-A/2010) | 84 | 90% | n.d. | n.d. | - |
| Contratação Pública (Despacho n.º 6 132/2010) | 86 | 92% | 79 | 81% | 11 |
| Sistema Nacional de Compras Públicas (medidas PEC) | 87 | 94% | 79 | 81% | 12 |
| Limites ao endividamento (Despacho n.º 155/2011-MEF) | 86 | 92% | 78 | 80% | 12 |
| Programa de Redução de Custos (Despacho n.º 155/2011-MEF) | 84 | 90% | n.a. | n.a. | - |
| Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (Lei n.º 12-A/2010) | 87 | 94% | 77 | 79% | 14 |

Em termos gerais verificou-se que em 2010 ocorreu uma evolução favorável da qualidade informativa dos Relatórios e Contas das empresas. Relativamente à justificação dos níveis de cumprimento das orientações legais, do universo analisado, 87 empresas apresentam um elevado grau de cumprimento, e desse conjunto, 74 cumprem integralmente o que lhes foi solicitado.

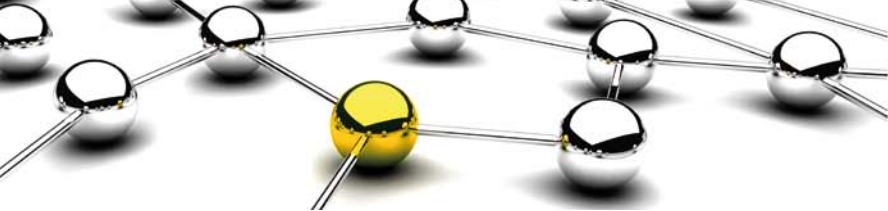
Quadro 7

| Grau de cumprimento da informação a constar no Relatório Gestão e Contas | 2011 | | 2010 | | Variação |
|--|-----------|-------------|-----------|-------------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Grau de cumprimento \geq 75% | 87 | 94% | 80 | 82% | 11 |
| Grau de cumprimento $>$ 75% \geq 50% | 1 | 1% | 2 | 2% | -1 |
| Grau de cumprimento $<$ 50% | 5 | 5% | 15 | 15% | -10 |
| TOTAL | 93 | 100% | 97 | 100% | |

Para o capítulo autónomo relativo ao governo da sociedade, foram definidos os detalhes informativos enumerados no quadro abaixo, o qual indica também o número e peso das empresas cumpridoras.

Quadro 8

| Informação a divulgar no Relatório de Gestão e Contas dos PBG Governo da Sociedade | 2011 | | 2010 | | Variação |
|--|------|-----|------|-----|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Indicação da missão e políticas da forma como é prosseguida | 90 | 97% | 95 | 98% | -1 |
| Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento | 91 | 98% | 94 | 97% | 1 |
| Identificação de todos os membros dos órgãos sociais | 90 | 97% | 93 | 96% | 1 |
| Remunerações dos membros dos órgãos sociais | 91 | 98% | 92 | 95% | 3 |
| Regulamentos internos e externos | 90 | 97% | 91 | 94% | 3 |
| Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços | 90 | 97% | 89 | 92% | 5 |
| Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado | 85 | 91% | 94 | 97% | -6 |
| Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos | 89 | 96% | 93 | 96% | 0 |
| Análise de sustentabilidade no domínio económico | 89 | 96% | 92 | 95% | 1 |
| Análise de sustentabilidade no domínio social | 89 | 96% | 92 | 95% | 1 |
| Análise de sustentabilidade no domínio ambiental | 89 | 96% | 92 | 95% | 1 |
| Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG | 89 | 96% | 93 | 96% | 0 |
| Código de ética | 83 | 89% | 78 | 80% | 9 |
| Sistema de controlo de riscos | 85 | 91% | 87 | 90% | 2 |
| Mecanismos para prevenção de conflitos de interesses | 85 | 91% | 86 | 89% | 3 |



Conforme se pode observar no **Quadro 8**, existiu em 2011 uma melhoria na informação divulgada nos relatórios de gestão das empresas relativamente ao governo societário.

Através do **Quadro 9** verifica-se que 96% das empresas apresentam um elevado grau de cumprimento, sendo que 74 empresas - perto de 80% - apresenta um grau de cumprimento de 100%.

Quadro 9

| Grau de cumprimento da divulgação dos PBG no Relatório de Gestão e Contas Governo da Sociedade | 2011 | | 2010 | | Variacoo |
|--|-----------|-------------|-----------|-------------|------------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Grau de cumprimento \geq 75% | 89 | 96% | 90 | 93% | 3 |
| Grau de cumprimento $>$ 75% \geq 50% | 1 | 1% | 3 | 3% | -2 |
| Grau de cumprimento $<$ 50% | 3 | 3% | 4 | 4% | -1 |
| TOTAL | 93 | 100% | 97 | 100% | |

III.1.4. Cumprimento de outras medidas de boa governaoo

Mediante a informaoo disponvel na plataforma SIRIEF, a qual  submetida pelas prprias empresas, traduzindo, assim, uma autoavaliaoo do seu desempenho, foram objeto de anlise os aspetos relativos:

- Ao prosseguimento da missoo, objetivos e princpios gerais e de atuaoo;
-  detecoo de sistemas de controlo adequados;
- s medidas de prevencoo de conflitos de interesses.



No **Quadro 10** é apresentado o grau de cumprimento dos mencionados princípios de boa governação.

Quadro 10

| Cumprimento das medidas de boa governação | 2011 | | 2010 | | Variacão |
|---|------|-----|------|------|----------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Prosseguimento da Missão, Objetivos e princípios gerais de atuação | | | | | |
| Cumprir a missão e os objetivos económicos, financeiros, sociais e ambientais | 91 | 98% | 97 | 100% | -2 |
| Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis | 90 | 97% | 97 | 100% | -3 |
| Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental | 86 | 92% | 93 | 96% | -3 |
| Adotar planos de igualdade | 87 | 94% | 93 | 96% | -2 |
| Informar, anualmente, como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade | 90 | 97% | 96 | 99% | -2 |
| Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo ativamente para a sua valorização profissional | 90 | 97% | 97 | 100% | -3 |
| Tratar com equidade todos os stakeholders e estabelecer e divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição e adotar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e de eficácia e que assegurem a igualdade de oportunidades | 90 | 97% | 97 | 100% | -3 |
| Conduzir os seus negócios com integridade, não podendo praticar despesas confidenciais ou não documentadas | 90 | 97% | 96 | 99% | -2 |
| Ter ou aderir a um código de ética | 80 | 86% | 88 | 91% | -5 |
| Detecção de sistemas de controlo adequados | | | | | |
| Ter contas auditadas anualmente por entidades independentes | 90 | 97% | 97 | 100% | -3 |
| Criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa e que deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa | 90 | 97% | 97 | 100% | -3 |
| Prevenção de conflitos de interesses | | | | | |
| os membros dos órgãos sociais devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses | 88 | 95% | 97 | 100% | -5 |
| Declaração, pelos próprios membros dos órgãos sociais, no início de cada mandato, à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse | 90 | 97% | 96 | 99% | -2 |



Tal como se pode constatar pelo **Quadro 11**, em 2011, com a exceção de duas entidades (ver **Anexo I**), as restantes empresas apresentaram resposta respeitante ao cumprimento dos princípios enunciados.

Quadro 11

| Grau de cumprimento das medidas de governação | 2011 | | 2010 | | Varição |
|---|-----------|-------------|-----------|-------------|---------|
| | n.º | % | n.º | % | p.p. |
| Grau de cumprimento \geq 75% | 91 | 98% | 97 | 100% | -2 |
| Grau de cumprimento $> 75\% \geq 50\%$ | 0 | 0% | 0 | 0% | 0 |
| Grau de cumprimento $< 50\%$ | 2 | 2% | 0 | 0% | 2 |
| TOTAL | 93 | 100% | 97 | 100% | |

IV. Conclusões do Relatório de Avaliação Global do Cumprimento dos PBG

Nos últimos anos o SEE tem vindo a ser objeto de uma reforma legislativa e regulamentar profunda, no sentido de assegurar o rigor na gestão das empresas públicas e melhoria do seu desempenho. Nesse sentido promoveu-se uma revisão dos modelos de governo das empresas, incrementou-se a exigência de maior transparência relativamente às respetivas atividades, com disponibilização de informação referente aos acionistas, aos agentes económicos e ao público em geral, e incrementou-se o grau de exigência no cumprimento de orientações e objetivos de gestão.

Nesse domínio, o cumprimento dos princípios de Bom Governo definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, tem vindo a constituir um objetivo prioritário quer do Estado, no exercício da sua função de acionista e tutela, quer das empresas do SEE.

Ao nível do Estado

Em 2011, o Estado, através da DGTF:

- Assegurou o acompanhamento da gestão das empresas, instruindo-as no sentido de adotarem e implementarem os normativos legais e regulamentares em vigor, e avaliando as respetivas administrações quanto ao cumprimento dos objetivos de gestão fixados, dos deveres especiais de informação e das boas práticas de governação societária;
- Promoveu o acompanhamento sistemático do processo de disponibilização pelas empresas de informação legalmente prevista, contribuindo para a valorização dos conteúdos do canal SEE disponível no portal da DGTF (www.dgtf.pt), com o objetivo de partilhar junto do público em geral e das várias instituições interessadas, informação relevante sobre as empresas, em particular no que respeita à respetiva atividade, desempenho, modelo de governo, situação económico-financeira e apoios concedidos pelo Estado;



- Instruíram-se as empresas no sentido de integrarem nos Relatórios de Gestão toda a informação necessária à divulgação do cumprimento pelas empresas das orientações do Estado enquanto acionista e dos normativos legais a elas aplicáveis;
- Divulgou e manteve atualizado, através do portal do SEE, um leque diversificado de informação sobre:
 - As empresas;
 - A carteira de participações do Estado;
 - O esforço financeiro do Estado;
 - Os Prazos Médios de Pagamento no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas;
 - Os relatórios anuais e trimestrais sobre o SEE, incluindo o relatório dos PBG;
 - Os relatórios sobre o regime de capitalização pública ao abrigo da IREF;
 - A legislação relevante que enquadra, regulamenta e orienta o SEE.

Ao nível das empresas

No presente relatório foram objeto de análise 93 das empresas que integravam a carteira de participações estratégicas do Estado, reportada a 31 de Dezembro de 2011.

No que respeita à divulgação de informação:

- no sítio do SEE, 91 empresas (98%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2010 esse nível foi atingido por 96% das empresas;
- no sítio das próprias empresas, 74 delas (80%) atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2010 esse nível foi alcançado por apenas 74% das empresas;
- nos Relatórios de Gestão, 96% das empresas atingiram um elevado grau de cumprimento, quando em 2010 esse nível foi atingido por 93% das empresas.

O **Quadro 12** apresenta o grau de cumprimento, pelas empresas, dos PBG conforme definidos na RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, agrupados por natureza:

Quadro 12

| Grau de cumprimento dos PBG | Elevado | | Médio | | Baixo | |
|---|------------|------------|-----------------|-----------|-----------|-----------|
| | PBG ≥ 75% | | 75% > PBG ≥ 50% | | PBG < 50% | |
| | 2011 | 2010 | 2011 | 2010 | 2011 | 2010 |
| Divulgação de informação | | | | | | |
| Relatórios de Gestão e Contas | 89 | 90 | 1 | 3 | 3 | 4 |
| Sítio do SEE | 91 | 93 | 0 | 1 | 2 | 3 |
| Sítio das empresas | 74 | 72 | 10 | 12 | 9 | 13 |
| Cumprimentos das medidas de Governação | 91 | 97 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Grau de cumprimento global | 88 | 89 | 3 | 7 | 2 | 1 |
| Grau de cumprimento global em % | 95% | 92% | 3% | 7% | 2% | 1% |

Comparativamente com 2011, 88 empresas (95%), elencadas no **Anexo I**, registaram um elevado grau de cumprimento dos PBG, o que configura uma melhoria de 3 pontos percentuais face ao período homólogo.

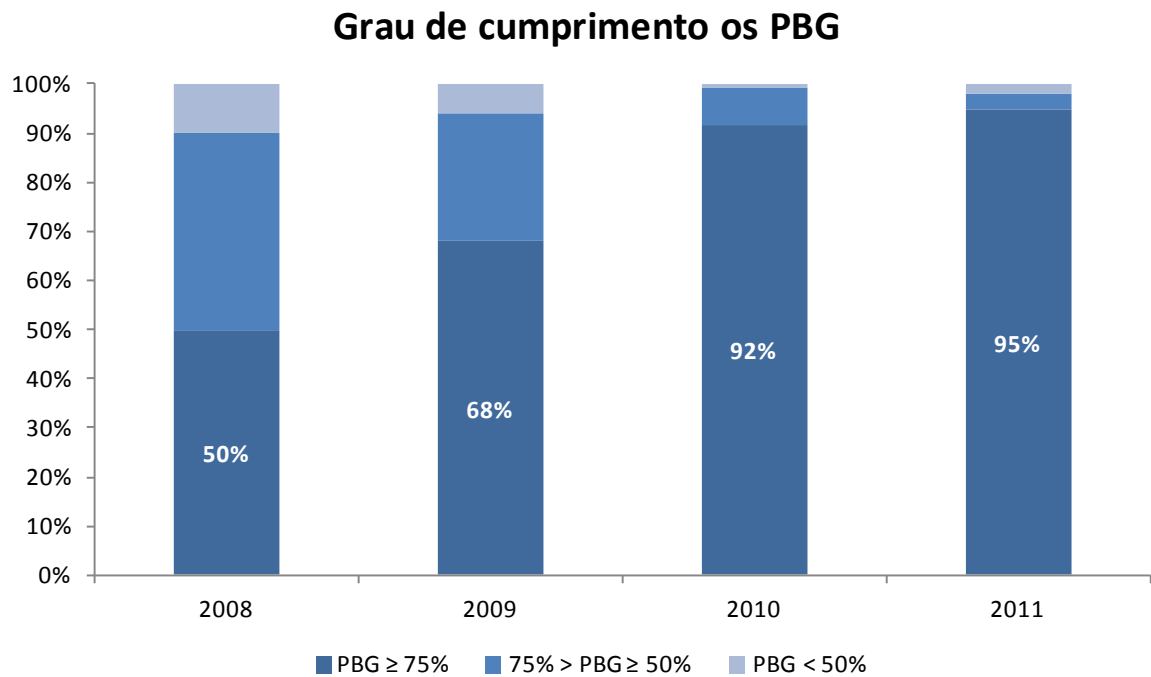
Do conjunto supra referido 21 empresas atingiram um grau de cumprimento de 100% em todos os domínios.

Considerações finais

Desde 2007, ano em que foi publicada a RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, que definiu os Princípios de Bom Governo, tendo sido possível constatar um progresso, gradual e contínuo do cumprimento desses princípios, consubstanciado na adoção por parte das empresas do SEE das melhores práticas internacionais de *governance*, designadamente em áreas como a transparência (divulgação de informação pelas empresas, incluindo a remuneração dos gestores), a equidade (no tratamento dos *stakeholders*), a conduta (adesão a um código ética), a prevenção de conflitos de interesse e a proporcionalidade.

Num período de 4 anos observou-se que o número das empresas com elevado grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo praticamente duplicou, atingindo atualmente a quase totalidade das empresas que integram o SEE.

Gráfico 1



O progresso que é possível visualizar no **Gráfico 1** representa um aperfeiçoamento e generalização ao nível do cumprimento das boas práticas de governação societária, traduzindo maior rigor e transparência na atuação do Estado e das empresas por si tuteladas.



ANEXO I

Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

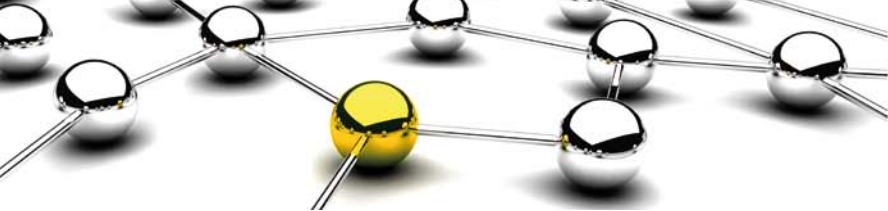
ANA - Aeroportos de Portugal, SA
ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea Madeira, SA
APA - Admn. Porto Aveiro, SA
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA
APS - Administração do Porto de Sines, SA
APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA
Docapesca - Portos e Lotas, SA
EDIA - Empresa Desenv. Infraest Alqueva, SA
EP - Estradas de Portugal, SA
NAER - Novo Aeroporto, SA
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE
Rave - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA
REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE
Caixa Geral de Depósitos, SA
PME Investimento, SA
SOFID - Soc. Financiamento Desenv. I.F. de Crédito, SA
AdP - Águas de Portugal, SA
Arco Ribeirinho Sul, SA
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar de S. João, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE
Centro Hospitalar do Porto, EPE
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE



Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

(continuação)

Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA
CostaPolis - Soc. Des. Programa Polis Costa Caparica, SA
CP - Comboio de Portugal, EPE
CTT - Correios de Portugal, SA
EGREP - Entid. Gest. Reservas Estratég. Prod. Petrolíf., EPE
EMA - Empresa de Meios Aéreos, SA
Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, SA
GeRAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Admin. Publica, EPE
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
Hospital Distrital de Santarém, EPE
Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE
Hospital Garcia de Orta, EPE
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE
Hospital Santa Maria Maior, EPE
INOV Capital, SA
IPO - Coimbra, EPE
IPO - Lisboa, EPE
IPO - Porto, EPE
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA
Metro do Mondego, SA
Metro do Porto, SA
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE
Parpública - Participações Públicas, SGPS, SA
Parque Escolar, EPE
Parque Expo 98, SA
Polis Litoral Norte, SA
Polis Litoral Ria Aveiro, SA
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, SA
Teatro Nacional D. Maria II, EPE
Teatro Nacional S. João, EPE
TRANSTEJO - Transportes do Tejo, SA
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE



Empresas com elevado grau de cumprimento dos PBG

(continuação)

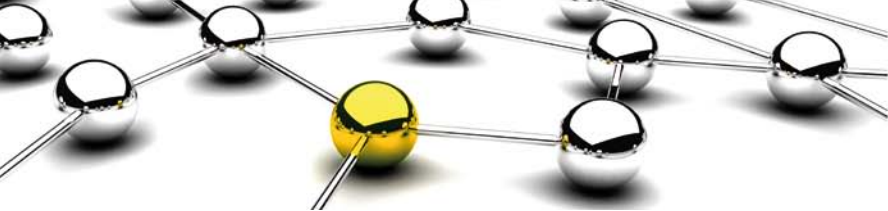
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, EPE
ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas, EPE
Centro Hospitalar de Leiria - Pombal, EPE
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
FRME - Fundo para a Revitalização Modern. Tecido Empr., SGPS, SA
Hospital de Faro, EPE
Hospital do Litoral Alentejano, EPE
Hospital Magalhães de Lemos, EPE
Metropolitano de Lisboa, EPE
Polis Litoral Sudoeste, SA
Polis Ria Formosa, SA
SIEV - Sistema de Identificação electrónica de Veículos, SA
SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE
VianaPolis, SA

Empresas com grau médio de cumprimento dos PBG

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
Hospital de Curry Cabral, EPE

Empresas com baixo grau de cumprimento dos PBG

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE



ANEXO II

Movimento na carteira principal de títulos do Estado - 2011

| entradas | saídas |
|-----------------------------------|---|
| C.H. Leiria-Pombal, EPE | Hosp. Santo André, EPE |
| C.H. São João, EPE | Hosp. São João, EPE |
| C.H. Baixo Vouga, EPE | H. Infante Dom Pedro, EPE |
| C.H. do Porto, EPE | C.H. do Porto, EPE |
| C.H. Tondela - Viseu, EPE | Hosp. São Teotónio, EPE |
| U.Local de Saúde do Nordeste, EPE | C.H. do Nordeste, EPE |
| C.H. Universitário Coimbra, EPE | H. Universidade de Coimbra, EPE |
| | C.H. Coimbra, EPE |
| | EDAB - Emp. Desenv. Aeroporto de Beja, SA |
| | Frente Tejo, SA |